



ATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 06/2026

Processo Administrativo nº 18/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um veículo utilitário tipo pick up zero km, previsto no plano de trabalho aprovado no âmbito do convênio celebrado entre o Município de Atalaia/Pr e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – Seab, Processo Nº 24.587.185-6 Termo de Convênio 823/2025-Seab.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV art. 71 e art 7º da **Lei nº 14.133/2021** e demais disposições legais aplicáveis, ratifica;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção de recurso apresentada, durante a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2026, pela empresa Elite Comércio de Máquinas e Veículos Ltda., questionando a habilitação da empresa então vencedora;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Licitação que, após análise documental inicial, declarou a inabilitação da empresa Soliz Comercial Ltda. em razão da ausência do CNAE 45.11-1-01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

CONSIDERANDO que foi assegurado à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa, tendo esta interposto recurso administrativo de forma tempestiva;

CONSIDERANDO a reanálise técnica realizada pela Comissão de Licitação, que concluiu que a ausência de CNAE específico, por si só, não constitui fundamento legal suficiente para inabilitação, sobretudo diante da comprovação de capacidade técnica mediante apresentação de atestados, notas fiscais e empenhos relativos ao fornecimento de veículos automotores a entes públicos;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da competitividade, do formalismo moderado e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021;

RATIFICA, integralmente a decisão proferida pelo Agente de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 06/2026, que:

1. Conheceu do recurso interposto pela empresa Soliz Comercial Ltda.;
2. Deu-lhe provimento;
3. Reformou a decisão anterior de inabilitação;
4. Declarou a referida empresa **HABILITADA**;
5. Determinou o regular prosseguimento do certame a partir da fase de habilitação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, 09 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

Obs.: A assinatura consta no documento original

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br